



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



MEMORANDO INTERNO

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0020/2025-SEPLAN
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

Sítio Novo (MA), 25 de Agosto de 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio deste indicar a quantidade necessária pertinente a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme planilhas em anexo, resultantes do procedimento licitatório especificado(s) no(s) item(ns) constante (s) do Termo de Referência, anexo do edital **PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2025-SEPLAN (SRP)**, para o exercício financeiro de 2025(dois mil e vinte e cinco).

Como base, segue anexo o projeto básico /executivo elaborado pelo setor competente.

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



PLANILHA DE QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500 ML, (APROPRIADO PARAASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.(COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BELLOBELLA	Caixas	30	99,83	2.994,90
7	BACIA, CAP. 25 L, EM MATERIAL PLÁSTICO DE FORMATO CIRCULAR. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	7	20,48	143,36
8	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE AÇO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	7	31,58	221,06
10	BOTAS DE PVC IND. CANO LONGO RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRIVAL	Pares	4	52,70	210,80
11	CAIXA PLÁSTICA VAZADA P/ VERDURA 57L x 36W x 37H CENTIMETROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	4	53,47	213,88
12	CARRINHO PARA LIMPEZA, CONTENDO: :: 01 Carro Funcional América :: 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas :: 01 Cabo Telescópico 1,40m :: 01 Garra Euro Plástica :: 01 Refil Loop com cinta 320g :: 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado :: 01 Pá Pop :: 01 Conjunto Mop Pó 60 cm. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRALIMPIA	Unidades	3	1.166,17	3.498,51
14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	15	56,28	844,20
16	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Unidades	90	18,95	1.705,50
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	27	18,36	495,72
26	GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRASILEIRO	Pacotes	18	3,18	57,24
27	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BUZZ	Caixas	18	167,94	3.022,92
28	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	21	68,49	1.438,29
29	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA	MAXLIMP	Caixas	60	85,37	5.122,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



	ME, EPP, MEI)					
30	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	18	89,50	1.611,00
31	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DEMADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PANDA	Caixas	6	108,06	648,36
35	LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ABL	Pares	30	21,06	631,80
37	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EMATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	63	28,21	1.777,23
44	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDOS COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DUBELLE	Fardos	60	82,29	4.937,40
46	REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ATLAS	Unidades	27	77,53	2.093,31
48	RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	30	47,04	1.411,20
49	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	21	66,79	1.402,59
50	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	21	110,77	2.326,17
60	TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ELASTOBOR	Unidades	6	92,05	552,30
TOTAL						37.359,94


ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO Secretária Municipal de Saúde, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.0210.4063.0000 - Manutenção do Hospital Municipal

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde – UBS

Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências- SAMU

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manut. da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 37.359,94 (Trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Sítio Novo/MA, 27 de Agosto de 2025.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



14	CESTO DE LIXO COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MERCONPLAS	Unidades	15	56,28	844,20
16	DESINFETANTE (TIPO CREOLINA) DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE PH, COADJUVANTE E VEÍCULO. INGREDIENTE ATIVO: CRESÓIS 10%. 750ML. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Unidades	90	18,95	1.705,50
21	ESPANADOR DE FIBRA, CABO DE MADEIRA. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	27	18,36	495,72
26	GUARDANAPO 20 x 35, PACOTE COM 50 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BRASILEIRO	Pacotes	18	3,18	57,24
27	INSETICIDA AEROSOL (MATA TUDO) AÇÃO TOTAL, COM 300 ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, PERNILONGOS E BARATAS. COM AÇÃO PROLONGADA. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	BUZZ	Caixas	18	167,94	3.022,92
28	LIMPA ALUMÍNIO. CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	21	68,49	1.438,29
29	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	60	85,37	5.122,20
30	LIMPADOR MULTIUSO, CAIXA COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	MAXLIMP	Caixas	18	89,50	1.611,00
31	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR. 200 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PANDA	Caixas	6	108,06	648,36
35	LUVA NITRILICA P. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ABL	Pares	30	21,06	631,80
37	PÁ DE LIXO COLETORA EM MATERIAL PLÁSTICO E CABO DE ALUMÍNIO LONGO, PIGMENTO EM MATÉRIA SINTÉTICA NÃO PERECÍVEL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	63	28,21	1.777,23
44	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDOS COM 12 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	DUBELLE	Fardos	60	82,29	4.937,40
46	REFIL MOP 40 AZUL PROFISSIONAL. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ATLAS	Unidades	27	77,53	2.093,31
48	RODO GRANDE. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	CRISTAL	Unidades	30	47,04	1.411,20
49	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	21	66,79	1.402,59
50	SABÃO EM PÓ CX C/ 24 UNIDADES, 500 GRAMAS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	PRAIME	Caixas	21	110,77	2.326,17
60	TAMBOR COM TAMPA 100 LTS. (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	ELASTOBOR	Unidades	6	92,05	552,30
TOTAL						37.359,94



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de até dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.301.0052.4127.0000 - Manutenção das Unidades Básica de Saúde - UBS

Fonte de Recurso: 600-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621-Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.302.1330.4061.0000 - Manut.do Serv. de Atend. Móvel às Urgências- SAMU

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
621 - Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo Estadual
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.122.0052.4018.0000 - Manut. da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Programa/Projeto/Atividade: 10.305.0245.4126.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

Fonte de Recurso: 600- Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS Provenientes do Governo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 37.359,94 (Trinta e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), 28 de Agosto de 2025.

ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA
COELHO:70326134115

Assinado de forma digital por ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA
COELHO:70326134115

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
ELOIDES RIBEIRO DA CUNHA COELHO
CNPJ: 13.911.662/0001-65
Responsável legal da CONTRATANTE

BQS
DISTRIBUIDORA
LTDA:336138760
00162

Assinado digitalmente por BQS
DISTRIBUIDORA LTDA:336138760
NO: CNPJ: 33.613.876/0001-62
Email: Olu@bqs.com.br
31030071000179, Olu@Pratica Juridica A1,
Olu@SME, Olu@Autentidade Certificadora
DIGITAL CERT, CN=BQS DISTRIBUIDORA
LTDA:3361387600162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Versão: 2024.0.0

BQS DISTRIBUIDORA LTDA
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____